



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Martinópolis

Um novo tempo, uma nova história.

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0402/2017, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DA SERVIDORA MARIA CRISTIANE ROCHA SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE/CE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de participação da Técnica de Enfermagem na Equipe de Saúde da Família, no trabalho em equipe junto aos demais membros de saúde dirigindo a população de abrangência do Programa de Saúde da Família (PSF) de Boa Vista, Zona Rural do Município de Martinópolis;

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso II da Constituição Federal de 1988, in verbis: “ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei”;

CONSIDERANDO os artigos 12 e 13 da Lei Federal nº 7.498/86, que dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, do Ministério da Saúde, que aprova em seu anexo I, os princípios e as disposições gerais sobre a Atenção Básica, caracterizando a Atenção Básica como um conjunto de ações à saúde, desenvolvida por meio de exercícios e práticas de cuidados e gestão democrática participativa, sob forma de trabalho em equipe, dirigida a população de territórios definidos, pelas quais assumem a responsabilidade sanitária, considerando a dinamicidade existente nos territórios onde vivem essas populações;

Avenida Capitão Brito s/n – Centro
Martinópolis-Ce – 62.450-000 - Fone: (88) 3627-1300
CNPJ Nº 07.661.192/0001 – 26

GABINETE DO PREFEITO

CONSIDERANDO o que dispõe o **artigo 36**, incisos **I e II**, da **Lei Municipal nº 351/2010** (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Martinópolis), na qual permite a remoção de servidores, mediante **ato motivado** do Prefeito Municipal, pautado no bem da **coletividade** e do **interesse público**;

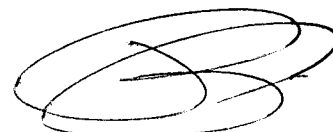
CONSIDERANDO a participação do Técnico de Enfermagem nas atividades de atenção básica, realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua função junto as Unidades Básicas de Saúde -UBS, e quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou demais espaços comunitários;

CONSIDERANDO que a equipe de Saúde da Família cadastrada no CNES – **Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde sob o nº 2427095**, do Ministério da Saúde- MS e identificada no INE - **Identificação Nacional de Equipes sob o nº 97632 do MS** – UBS Boa Vista possui como micro área de população adscrito sob responsabilidade da equipe de Saúde da Família, composta por: Médico, Enfermeira, Técnica ou auxiliar de Enfermagem no caso a Servidora efetiva Municipal Sra. Maria Cristiane Rocha Souza e os Agentes Comunitários de Saúde - ACS;

CONSIDERANDO que, além de serem prestados atendimentos no próprio Posto de Saúde de Boa Vista, a equipe de Saúde da Família, ainda possui atendimento em unidades de apoio ao UBS de Boa Vista, que são as localidades a seguir: Jaguarapí, Lagoa Cercada, Jardim, Lagoa do Curral, Alto Alegre e Salgadinho;

CONSIDERANDO que a Técnica de Enfermagem cadastrada na Equipe de saúde da Família já é a Servidora Maria Cristiane Rocha Souza e a mesma já mora na localidade da Boa Vista;

CONSIDERANDO que nos dias de atendimento na localidade da Boa Vista a servidora Maria Cristiane Rocha Souza não terá que se deslocar para outra área;



GABINETE DO PREFEITO

CONSIDERANDO que existe um cronograma de atendimento nas Microáreas (Jaguarapí, Lagoa Cercada, Jardim, Lagoa do Curral, Alto Alegre e Salgadinho) da Equipe Saúde da Família da Boa Vista previamente elaborado pela coordenação municipal do Programa e o Município disponibiliza um veículo para deslocamento de toda a equipe saindo da sede do município até as microáreas;

CONSIDERANDO que a Técnica de Enfermagem Maria Cristiane Rocha Souza no dia de atendimento nas demais Microáreas (Jaguarapí, Lagoa Cercada, Jardim, Lagoa do Curral, Alto Alegre e Salgadinho) poderá se juntar a equipe no prédio da secretaria municipal de saúde na sede do município e de lá ir até as UBS das microáreas com toda a ESF no carro disponibilizado pela Secretaria de Saúde recebendo por isso auxílio deslocamento da Boa Vista até a sede do município.

CONSIDERANDO que se for de opção da Técnica de Enfermagem Maria Cristiane Rocha Souza no dia de atendimento nas demais Microáreas (Jaguarapí, Lagoa Cercada, Jardim, Lagoa do Curral, Alto Alegre e Salgadinho) se deslocar diretamente até as referidas microáreas com veículo próprio, a mesma poderá fazer e receberá auxílio deslocamento da Boa Vista até as UBS das Microáreas., devendo a mesma manifestar essa opção para a Coordenação do Programa

CONSIDERANDO que ainda que comunidade atendida pelo Equipe Saúde da Família de Boa Vista necessite dos procedimentos e ações da Servidora Maria Cristiane Rocha Souza, como Técnica de Enfermagem, na equipe de Atenção Básica;

R E S O L V E:

Art. 1º - Lotar a servidora **MARIA CRISTIANE ROCHA SOUZA**, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, com carga horária de 40 horas semanais, na UBS de Boa Vista, possuindo ainda atendimento em unidades de apoio nas localidades de





PREFEITURA MUNICIPAL DE

Martinópolis

Um novo tempo, uma nova história.

GABINETE DO PREFEITO

Jaguarapí, Lagoa Cercada, Jardim, Lagoa do Curral, Alto Alegre e Salgadinho, devendo juntar-se ao restante da equipe na Sede da Secretaria de Saúde do Município ou se deslocar diretamente as UBS de apoio a partir de 23 de outubro de 2017, de acordo com o cronograma de atendimento nas Microáreas da Equipe Saúde da Família da Boa Vista previamente elaborado pela coordenação municipal do Programa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as dispões em contrário.

**PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE/Ce, aos
18 dias do mês de outubro de 2017.

FRANCISCO FONTENELE JÚNIOR
Prefeito Municipal

*Necessário em
20/10/17
09:50 HRS
MMS*

TESTEMUNHAS:

*Rita Lúcia Araújo Almeida
Município de Saúde*